



Lei Geral de

PROTEÇÃO

de **Dados**



Márcio Pompeu

— ADVOGADO —



O que é a LGPD?

LGPD é a sigla adotada para designar a Lei Geral de Proteção de Dados, em vigor desde 2020, idealizada com base na regulamentação europeia, denominada **General Data Protection Regulation**.

Seu **principal objetivo** é garantir transparência no uso dos dados das pessoas físicas em quaisquer meios, estabelecendo regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento.

Portanto, é fácil ver que a LGPD chegou com a complicada missão de impor uma mudança cultural sobre **a importância da privacidade** e a **necessidade de manter o controle sobre os próprios dados**.

MP

Márcio Pompeu

ADVOGADO

O que são considerados dados pessoais?



A lei adota um **conceito amplo de dado pessoal**, o considerando uma informação relacionada a uma pessoa **identificada** ou **identificável**. Em outras palavras, se uma informação permite identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo, então ela é considerada um dado pessoal.

Exemplos: Nome, R.G., CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, retrato em fotografia, prontuário de saúde, cartão bancário, renda, histórico de pagamentos, hábitos de consumo, preferências de lazer, endereço de IP, cookies de navegador, entre outros.

O que são considerados dados pessoais sensíveis?

São os dados sobre **origem racial** ou **étnica**, **convicção religiosa**, **opinião política**, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à **saúde** ou à **vida sexual**, **dado genético** ou **biométrico**, quando vinculado a uma pessoa natural.

MP

Márcio Pompeu

ADVOGADO

A LGPD se aplica ao meu negócio?

A LGPD é aplicada a **qualquer pessoa física** ou **jurídica, privada** ou **pública**, que realize coleta e tratamento de informações, ou seja, que exerça alguma atividade econômica em que sejam tratados dados pessoais, por meio digital (online) ou analógico (físico).

Em outras palavras, a lei é aplicável aos prestadores de **serviços, imobiliárias, escolas, cursos, academias de ginástica, empresas de tecnologia, lojas, e-commerces, bancos**, etc.

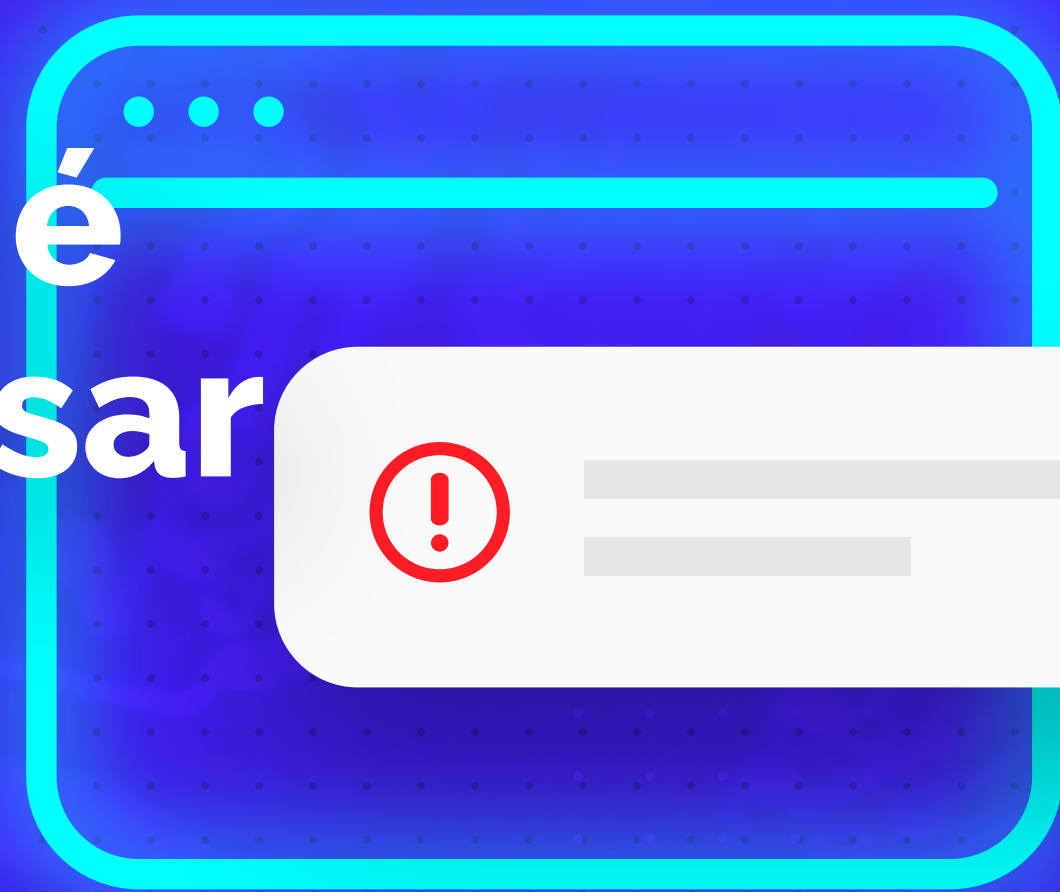
A **área da saúde** também não ficou de fora, demandando a adequação de **clínicas, hospitais** e **operadoras de planos de saúde**.

MP

Márcio Pompeu

ADVOGADO

Adequar à LGPD é mais do que revisar um website.



Um projeto de adequação completo envolve palestras de conscientização, treinamentos, elaboração e revisão de contratos, entre outras medidas de governança que forem necessárias, de acordo com a particularidade de cada organização.

Ao ignorar a LGPD, você corre o risco de:

- ▶ **Perda da confiança** de clientes e parceiros de negócio;
- ▶ **Sanções administrativas**, previstas na lei;
- ▶ Sofrer com **ações judiciais**.

Nesse cenário, a **melhor opção** é não ignorar a lei e nem vê-la como um castigo.

A LGPD traz uma **série de benefícios**, colocando o Brasil no seleto grupo de países, que possuem uma legislação de proteção de dados.

Além disso, a norma **aumenta a transparência no mercado**, assegurando que os titulares tenham conhecimento do que é feito com os seus dados pessoais. Conseqüentemente, quanto maior a transparência, maior a confiança na organização.



Márcio Pompeu

ADVOGADO

Quer saber mais sobre o tema?

Veja as nossas dicas de vídeos e documentários:

▶ **Privacidade Hackeada**

Documentário da Netflix

▶ **O Dilema das Redes (The Social Dilemma)**

Documentário da Netflix

▶ **Por que proteção de dados pessoais importa?**

Bruno Bioni TEDxPinheiros,
disponível no Youtube

AVISO:

Este material não constitui opinião legal ou recomendação.
Consulte sempre um advogado de confiança.



[marciopompeu.adv](https://www.instagram.com/marciopompeu.adv)



contato@marciopompeu.com.br



www.marciopompeu.com.br